

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

14/01/2005

01. Início às _____ horas.
02. Sob a proteção de Deus e em nome da Comunidade, iniciaremos os nossos trabalhos.
03. Em cumprimento ao inciso II do Art. 44 e Art. 160, do Regimento Interno da Câmara, solicito do 1º Secretário, Vereador Naurides Gadelha de Almeida, a efetuar a chamada dos Senhores Vereadores.
04. Havendo número legal, de acordo com os artigos 156 e 160 do Regimento Interno, declaro aberta a 1ª Sessão Extraordinária do 1º Período da 1ª Sessão Legislativa, da 12ª Legislatura a se realizar neste dia 14 de janeiro de 2005.
05. De acordo com o que determina o art. 173 do Regimento Interno da Câmara, passaremos para a Ordem do Dia, que trata de matérias objeto de convocação efetuada pelo Senhor Prefeito Municipal.
06. De acordo com art. 169 do Regimento Interno, solicito do 1º Secretário proceder a leitura do Edital de Publicidade da Ordem do Dia

Senhoras e Senhores Vereadores, em virtude das Comissões não terem sido constituídas, convido V. Exas. a procedermos a escolha de 03(três) membros para a composição de uma Comissão Especial, que se responsabilizará pela apresentação do Parecer Técnico sobre as matérias objeto da Ordem do Dia:

07. Na forma regimental, suspenderemos a sessão por 20(vinte) minutos para a elaboração do competente parecer por parte da Comissão Especial;

08 Retornando aos trabalhos, solicito do 1º Secretário efetuar a leitura do parecer técnico oferecido pela Comissão Especial, sobre as matérias da Ordem do Dia;

09 A palavra está concedida aos Senhores Vereadores:

10 Senhoras e Senhores Vereadores, colocarei em discussão e votação:

Projeto de Lei Nº 001/2005, do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a isentar de multas, juros e correções das dívidas do IPTU, referente ao período de 2002 a 2004;

Projeto de Lei Nº 002/2005, do Poder Executivo Municipal que autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa Promocional de Incentivo ao Pagamento do IPTU;

Projeto de Lei Nº 003/2005, do Poder Executivo Municipal que autoriza o Prefeito Municipal a contratar pessoal por tempo determinado;

Projeto de Lei Nº 004/2005, do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a Reforma da Administração Direta do Município de Tabuleiro do Norte.

11 De acordo com o art. 171 do Regimento Interno e sob a proteção de Deus e em nome da Comunidade, declaro encerrado os trabalhos da presente sessão.